

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 2/2023**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A LOCALIZA RENT A CAR S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, com sede na cidade de Brasília – DF, SGAN 603, Bloco “J”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **ANDERSON VIERA MARTINS**, inscrito no CPF nº ***.769.760-**, nomeado pela Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 3º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2023, e de outro lado, a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.670.085/0001-55, estabelecida à Av. Bernardo de Vasconcelos, 377, Belo Horizonte - MG, CEP 31.150-900, representada pela sua Gerente de Segmento Setor Público, **BÁRBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO**, inscrita no CPF nº ***.767.406-** e pelo seu Gerente Geral Veículos Especiais, **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº ***.837.126-**, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 7.746, de 5 de junho de 2012, nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com as respectivas alterações posteriores, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, de 01/02/2024 a 01/02/2025.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Permanecem inalterados os valores estimativos contratuais anuais, em R\$ 512.122,39 (quinhentos e doze mil, cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta do orçamento específico da Agência Nacional de Energia Elétrica:

PTRES: 173456
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339033
 UGR: 323035
 Plano Interno: 7649
 Empenho de Despesa: 2023NE000050

PTRES: 173456
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339033
 UGR: 323035
 Plano Interno: 7649
 Empenho de Despesa: 2023NE000051

PTRES: 173456
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339033
 UGR: 323035
 Plano Interno: 7649
 Empenho de Despesa: 2023NE000053

PTRES: 173454
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339033
 UGR: 323035
 Plano Interno: 8444
 Empenho de Despesa: 2023NE000054

PTRES: 173454
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339033
 UGR: 323035
 Plano Interno: 8444
 Empenho de Despesa: 2023NE000055

PTRES: 173454
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339033
 UGR: 323035
 Plano Interno: 8444
 Empenho de Despesa: 2023NE000056

PTRES: 173456
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339033
 UGR: 323035
 Plano Interno: 7649
 Empenho de Despesa: 2023NE000052

Parágrafo Único: No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este contrato correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo de Apostilamento.



CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA PARA O REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 Fica resguardado o direito futuro a reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 2/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

6.2 E, por estarem justas e acordadas, assinam e rubricam as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:**ANDERSON VIERA MARTINS**

Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

CONTRATADA:**BÁRBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO**

Gerente de Segmento Setor Público

IGOR CARNEIRO DA SILVA

Gerente Geral Veículos Especiais

TESTEMUNHAS:NOME: **ESDRAS ASSUNÇÃO DA SILVA**NOME: **FERNANDO ASSUNÇÃO**CPF: *****.884.771-****CPF: *****.687.618-****